
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 984/2023.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITARIO DE SAÚDE E DE
ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador Vagton Luiz Silva de França, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Endemias” no âmbito do município de Cerro Corá/RN, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º- A data instituída por esta Lei fica fazendo parte integrante do calendário de eventos oficiais do município.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 10 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:41E63CBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2023. Edição 3085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>